



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 85/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a fim de fazer face à seguinte despesa:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... R\$ 30.000,00

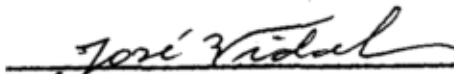
ARTIGO 2º - A despesa decorrente com a presente abertura de crédito suplementar, correrá por conta da arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1972.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO


JOSÉ VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO